

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 02 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 834



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº 18/2020

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.834.237/0001-70, com sede a Rua República Argentina, 508 - CEP: 85700000 - Centro, na cidade de Barracão/PR, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Joarez Lima Henrichs, portador da CLRG nº 2.337.141-3/PR e CPF/MF nº 385.752.999-72, residente e domiciliado na cidade de Barracão/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Nos termos da Tomada de Preços nº 2/2020, fica a CONTRATA, responsável pelo fornecimento do sistema de cadastro de propriedade rural para emissão de laudos contendo o valor da terra nua e de gerenciamento eletrônico de documentos, incluindo a hospedagem e manutenção dos sistemas, contemplando ainda os serviços constantes do Termo de Referência anexo I do edital da Tomada de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§ 1º - Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 40/2020 e seus aditivos, pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 01/04/2024 a 01/04/2025.

§ 2º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 40/2020 e seus aditivos, pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 01/04/2024 a 01/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Fica aditivado o valor contratual com aplicação do INPC acumulado dos últimos doze meses em R\$ 2.042,55 (dois mil quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor contratual a ser de R\$ 57.097,89 (cinquenta e sete mil noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR. **CONTRATADA:** A empresa **OGG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.211.501/0001-83, com sede administrativa na Rua Coronel Custódio Raposo Netto, 31 - Sítio Cercado, na cidade de Curitiba/PR, devidamente representada por sua responsável legal Sra. Maria Carolina Gomes Ogg da Veiga, inscrita no CPF/MF sob nº 090.723.089-05, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: Constitui objeto do contrato a prestação de serviços médicos de: **SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA VINCULADA AO PSF** Prestação de serviços médicos (CLÍNICO GERAL) vinculados às equipes do PSF - Programa Saúde da Família, instituído no Município de Ventania, conforme regulamentos e normatizações federais, em forma de escala com carga horária mínima de 08 horas diárias, de segunda a sexta (estimativa de 22 dias/mês). Assistência Médica Plantonista - Plantões Médicos em Turno presencial de (Segunda a Domingo e feriados), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR. Serviços de Acompanhamento em Viagem de Transferência de Pacientes - Acompanhamento de pacientes que necessitam de cuidados médicos quando da transferência dos mesmos aos hospitais., que a CONTRATADA se declara em condições de prestar em estrita observância com o indicado na documentação levada a efeito pela inexigibilidade de licitação nº 3/2024, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE, em 26/03/2024.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 104.728,00 (cento e quatro mil setecentos e vinte e oito reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	09.001.10.301.0009.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias (Cento e Vinte dias) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

PORTARIA Nº 040, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto nos Arts. 39, 40 e 42, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. **FERNANDA APARECIDA PIRES**, portadora da cédula de identidade nº RG-9.433.568-0/PR e do CPF/MF nº 054.928.979-85, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao determinado no Inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 807, de 11/08/2020, alterada pela Lei Municipal nº 861, de 25/01/2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, em 1º de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

XX
XX
XX
XX
XX